

4ª Vara Mista de Cajazeiras
Rua Comandante Vital Rolim, S/N, Centro, CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58046-710
CAJAZEIRAS
()

Nº do processo: 0000088-25.2012.8.15.0131
Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)
Assunto(s): [Cédula de Crédito Industrial]

Mandado de Penhora, Avaliação/Registro

A MM. Juíza de Direito da vara supra, MAYUCE SANTOS MACEDO, manda ao oficial de justiça, a quem este for entregue, que em cumprimento a este, **proceda a penhora e avaliação, do BEM DO DEVEDOR DADO EM GARANTIA**, mencionado no **ID de nº 22155923 - pág. 12/14**, EXECUTADO: FRANCISCA DE SOUSA ALVES, FRANCISCA FABIANA DE SOUSA, SOUSA E SOUSA LTDA, Nome: FRANCISCA DE SOUSA ALVES, **(todos com endereço na petição inicial pág. 1) QUAL SEJA: EM PRIMEIRO GRAU e sem concorrência: Um imóvel residencial, construído de tijolos, coberto de telhas, com uma porta e uma janela, piso de tijolos, dois compartimentos, instalações de água e luz, muro, em terreno medindo 7,00 metros de frente e fundos por 23,00 metros, de comprimento de ambos os lados, próprio, limitando-se: Ao Norte, com José Crispim, Ao sul com Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Ao leste com, Francisca Bezerra de Lavor, Ao Oeste, com Luiz Bahia, situado na rua Cel. Vital Rolim, Por do Sol, s/n, na cidade de Cajazeiras, Estado Paraíba, cadastrada junto ao Ciata sob nº 01.2.044.0267.001-471, com uma área coberta de 40,00m2, PROPRIETARIO: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA; TÍTULO DE DOMINIO: Escritura Publica de Compra e Venda de Imóvel, datado de 23/10/1991, as fls. 128/128v, do livro 116, do Cartório do 1ºOfício, da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba; REGISTRO IMOBILIARIO: R-03 da matrícula 9.847, datado de 29/10/1991, as fls. 156, do livro 2-AU, Registro Geral, do Cartório Antônio Holanda do 2º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba; AVALIAÇÃO: O imóvel foi avaliado em 04/09/2009 pela importância total de **R\$103.235,04(cento e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**, para integral garantia da execução . Feita a penhora, **intimem-se** os executados e o interveniente garantidor da dívida(**MARIA DO SOCORRO DE SOUSA - (CPF: 181.586.254-87)**, residente e domiciliada a rua Coronel Vital Rolim, 228, Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900-000) acerca da penhora, conforme despacho anterior. Proceda-se a avaliação do(s) bem(s) penhorado(s), bem como o registro da penhora no órgão próprio.**

CAJAZEIRAS, em 19 de abril de 2021.

De ordem, EUCILENE FERREIRA BANDEIRA

Mat.477.498-1



CERTIDÃO

Certifico, eu oficial de justiça ao final assinado, que REDISTRIBUO o mandado ID: 41944621, em virtude de não fazer parte da zona que participo, pertencendo a zona **051 PIO X**, conforme reza a resolução 36/2013 TJPB. O referido é verdade e dou fé.

Cajazeiras(PB), 19 de abril de 2021.

José Ribamar Vieira dos Santos

Oficial de Justiça Avaliador

OBS: O imóvel fica localizado na Rua Coronel Vital Rolim, Bairro Pôr do Sol.



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que diligenciei e não localizei a proprietária do imóvel a ser penhorado, indicado pela Parte Autora desta Ação. Fui informado por Francisca de Sousa Alves e Francisca Fabiana de Sousa (Partes neste Processo) que a mesma reside atualmente na cidade de Campina Grande - PB, não sabendo precisar seu endereço ou indicar seu contato telefônico. Os moradores da rua onde se localiza o imóvel, também não souberam indicar seu endereço. Em virtude desta situação **PROCEDI AO ARRESTO** do Bem indicado, conforme Auto de Arresto em anexo. Em seguida **INTIMEI DO ARRESTO** realizado, as Sras. **FRANCISCA DE SOUSA ALVES E FRANCISCA FABIANA DE SOUSA**, bem como, do inteiro teor do mandado ID 41944621, conforme constam suas assinaturas. Dou fé.

FRANCISCA DE SOUSA ALVES - TEL./WHATSAPP (83) 9 9855 0958

FRANCISCA FABIANA DE SOUSA - TEL./WHATSAPP (83) 9 9147 9090

28 de maio de 2021

JOMPSON BEZERRA BARBOSA





4ª Vara Mista de Cajazeiras
Rua Comandante Vital Rolim, S/N, Centro, CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58046-710
CAJAZEIRAS

()

Nº do processo: 0000088-25.2012.8.15.0131
Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)
Assunto(s): [Cédula de Crédito Industrial]

Mandado de Penhora, Avaliação/Registro

A MM. Juíza de Direito da vara supra, MAYUCE SANTOS MACEDO, manda ao oficial de justiça, a quem este for entregue, que em cumprimento a este, **proceda a penhora e avaliação, do BEM DO DEVEDOR DADO EM GARANTIA**, mencionado no **ID de nº 22155923 - pág. 12/14**, EXECUTADO: FRANCISCA DE SOUSA ALVES, FRANCISCA FABIANA DE SOUSA, SOUSA E SOUSA LTDA, Nome: FRANCISCA DE SOUSA ALVES. **(todos com endereço na petição inicial pág. 1) QUAL SEJA: EM PRIMEIRO GRAU e sem concorrência: Um imóvel residencial, construído de tijolos, coberto de telhas, com uma porta e uma janela, piso de tijolos, dois compartimentos, instalações de água e luz, muro, em terreno medindo 7,00 metros de frente e fundos por 23,00 metros, de comprimento de ambos os lados, próprio, limitando-se: Ao Norte, com José Crispim, Ao sul com Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Ao leste com, Francisca Bezerra de Lavor, Ao Oeste, com Luiz Bahia, situado na rua Cel. Vital Rolim, Por do Sol, s/n, na cidade de Cajazeiras, Estado Paraíba, cadastrada junto ao Ciata sob nº 01.2.044.0267.001-471, com uma área coberta de 40,00m2, PROPRIETARIO: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA; TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, datado de 23/10/1991, as fls. 128/128v, do livro 116, do Cartório do 1º Ofício, da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba; REGISTRO IMOBILIÁRIO: R-03 da matrícula 9.847, datado de 29/10/1991, as fls. 156, do livro 2-AU, Registro Geral, do Cartório Antônio Holanda do 2º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba; AVALIAÇÃO: O imóvel foi avaliado em 04/09/2009 pela importância total de R\$103.235,04 (cento e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), para integral garantia da execução. Feita a penhora, intimem-se os executados e o interveniente garantidor da dívida(MARIA DO SOCORRO DE SOUSA - (CPF: 181.586.254-87), residente e domiciliada a rua Coronel Vital Rolim, 228, Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900-000) acerca da penhora, conforme despacho anterior. Proceda-se a avaliação do(s) bem(s) penhorado(s), bem como o registro da penhora no órgão próprio.**

CAJAZEIRAS, em 19 de abril de 2021.

De ordem, EUCILENE FERREIRA BANDEIRA

Mat.477.498-1



Assinado eletronicamente por: EUCILENE FERREIRA BANDEIRA
19/04/2021 09:41:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 41944621



21041909413974800000039922165

Francisca Bezerra de Sousa
+ Francisca de Sousa Alves

imprimir

